

LEI Nº 1.601/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais) nas Dotações abaixo discriminadas:

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1545100081.022 – Adequação de calçadas, calçamento, Pavimentação e Drenagem de vias Públicas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.47.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 15010002 – Convênios do Estado

019001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

2781200301.067 – Construção, reforma e ampliação de áreas esportivas, ginásios de esportes e quadras.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações..... f.142.....R\$ 195.000,00

TOTAL.....R\$ 295.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para abertura Créditos Especial suplementar previsto no artigo anterior será utilizado os recursos do convênio abaixo descrito:


I – Convênio 098/2012 de 17/12/2012 – Secretaria de Saneamento Habitação e Desenvolvimento Urbano/PMCC.....R\$ 100.000,00

II – Contrato de repasse 766360/211/Ministério do Esporte/Caixa.....R\$ 195.000,00

TOTALR\$ 295.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES. Em 02 de Abril de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal